

10ª Reunião do Colegiado Regional

Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo

MRAE | ES

Marcos Soares
Presidente em Exercício

Sérgio Rabello
Secretário Geral

EDITAL

024/2026

PUBLICADO NO
DIO-ES 09/02/2026
Página 291

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2026

O Secretário Geral da Autarquia da Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo - MRAE/ES, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar nº 968/2021, e do artigo 17 do Regimento Interno, **CONVOCA PARA 10ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO COLEGIADO REGIONAL DA MRAE/ES**, conforme calendário, a ser realizada de forma presencial e virtual, de 14h às 16h, do dia 24/02/2026, de forma presencial na sala de reunião da SEDURB, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos, 42 - Ed. Ames, 20º andar - Centro, Vitória - ES e de forma virtual no aplicativo ZOOM, no seguinte endereço:

Entrar via aplicativo Zoom - Reunião de forma virtual

<https://us02web.zoom.us/j/89274275045?pwd=QM4rmSosNQxak4FdFAwylUCbAIJpBn.1>

□ ID da reunião: **892 7427 5045**

□ Senha: **464467**

1 - EXPEDIENTE:

1.1 - Quórum e justificativas de ausências

1.2 - Comunicados do Secretário Geral

1.2.1 - Homologação dos termos de transação firmados entre a MRAE/ES, ARSP, CESAN e os Municípios de Laranja da Terra, Montanha, Mucurici, Pinheiros, Piúma e Ponto Belo

1.2.2 - Assinaturas de Termos Aditivos aos Contratos de Programas da Cesan

1.2.3 - Informes Gerais

2 - ORDEM DO DIA:

2.1 - Instituição de Estruturas e Apoio ao Projeto Univerliza.ES

3 - INFORMES GERAIS:

3.1 - Comunicados dos membros do Colegiado Regional

Os documentos relativos à pauta estão disponíveis no site da Microrregião, no endereço **www.mrae.es.gov.br**

Em consonância com o Artigo 26 do Regimento Interno, aqueles do público externo interessados em participar da assembleia, devem realizar o credenciamento junto ao Secretário-Geral. Para tanto, é necessário enviar um e-mail para **mrae_es@sedurb.es.gov.br** até a data limite de 20/02/2026. Vitória, 09 de fevereiro de 2026.

SÉRGIO HENRIQUE VIEIRA RABELLO

Secretário Geral da MRAE/ES

Protocolo 1724221

Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo

MRAE | ES

PAUTA

1 – EXPEDIENTE:

1.1 – Quórum e justificativas de ausências

1.2 – Comunicados do Secretário Geral

1.2.1 – Homologação dos termos de transação firmados entre a MRAE/ES, ARSP, CESAN e os Municípios de Laranja da Terra, Montanha, Mucurici, Pinheiros, Piúma e Ponto Belo

1.2.2 – Assinaturas dos Termos Aditivos aos Contratos de Programa CESAN

1.2.3 – Informes Gerais

2 – ORDEM DO DIA:

2.1 – Instituição de Estruturas e Apoio ao Projeto Univerliza.ES

3 – INFORMES GERAIS:

3.1 – Comunicados dos membros do Colegiado Regional

**ALGUMA MANIFESTAÇÃO DOS
PRESENTES SOBRE A PAUTA?**

I – EXPEDIÊNTE

Comunicações do Secretário Geral

HOMOLOGAÇÃO DOS TERMOS DE TRANSAÇÃO

- **Homologação judicial:** TJES homologa Termo de Transação Judicial da MRAE/ES
- **Abrangência:** MRAE/ES, Cesan, ARSP e Municípios de Laranja da Terra, Montanha, Mucurici, Pinheiros, Piúma e Ponto Belo
- **Segurança jurídica:** Continuidade dos serviços de água e esgotamento sanitário no período de transição
- **Validação institucional:** Reconhecimento da legalidade, legitimidade e do interesse público do acordo
- **Governança regional:** Resultado de articulação cooperativa entre Estado, municípios e entes reguladores
- **Regramento da transição:** Atuação da Cesan disciplinada pela Resolução MRAE/ES nº 016/2025
- **Apoio jurídico:** Atuação estratégica da PGE e da CPRACES na construção da solução consensual
- **Perspectiva estratégica:** Consolidação do modelo regionalizado, com apoio do BNDES e foco na universalização até 2033



SISTEMA ELETRÔNICO DE
PROTOCOLO

Nº do Processo

Consultar Processo

PÁGINA PRINCIPAL

INSTITUCIONAL >

CONTATO >

CONTRATOS, CONVÊNIOS,
ADITIVOS E LICITAÇÕES

LEGISLAÇÃO >

COLEGIADO REGIONAL >

COMITÊ TÉCNICO >

CONSELHO PARTICIPATIVO >

NOTÍCIAS

PLANO DIRETOR DE ÁGUAS
URBANAS (PDAU-RMGV)

PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

CONSULTAS E AUDIÊNCIAS
PÚBLICAS >

TREINAMENTO E
DESENVOLVIMENTO >

Contratos, Convênios, Aditivos e Licitações

Contratos, Convênios e Termos Aditivos assinados pela MRAE

Conteúdo ↕	Atualização ↕	Formato ↕	Tamanho ↕	
Sentença TJES Homologando acordo	03/02/2026	pdf	74 kB	BAIXAR
TA 02 ANCHIETA	30/12/2025	pdf	364 kB	BAIXAR
TA 03 SÃO ROQUE DO CANAÃ	23/12/2025	pdf	363 kB	BAIXAR
TA 03 FUNDÃO	23/12/2025	pdf	378 kB	BAIXAR
TA 03 BARRA DE SÃO FRANCISCO	23/12/2025	pdf	374 kB	BAIXAR
TA 03 ALTO RIO NOVO	23/12/2025	pdf	356 kB	BAIXAR
TA 02 VILA PAVÃO	23/12/2025	pdf	361 kB	BAIXAR
TA 02 MUQUI	23/12/2025	pdf	360 kB	BAIXAR
TA 02 MARECHAL FLORIANO	23/12/2025	pdf	361 kB	BAIXAR
TA 02 ECOPORANGA	23/12/2025	pdf	269 kB	BAIXAR
TA 02 CONCEIÇÃO DA BARRA	23/12/2025	pdf	357 kB	BAIXAR
TA 02 BREJETUBA	23/12/2025	pdf	374 kB	BAIXAR
TA 02 ATÍLIO VIVACQUA	23/12/2025	pdf	363 kB	BAIXAR
TA 02 ÁGUA DOCE DO NORTE	23/12/2025	pdf	389 kB	BAIXAR

Informes sobre os documentos assinados pelo Sec.Geral

Assinaturas de Termos
Aditivos aos Contratos
de Programas da Cesan

Documentos disponíveis em:

<https://mrae.es.gov.br/licitacoes-2>

**ALGUM ESCLARECIMENTO OU
MANIFESTAÇÃO EM RELAÇÃO AOS
COMUNICADOS ?**

II – ORDEM DO DIA

Instituição de Estruturas e Apoio ao Projeto Univerliza.ES

MINUTA DE RESOLUÇÃO

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o **Comitê de Monitoramento**, responsável pelo acompanhamento sistemático do andamento do projeto, bem como pela promoção da articulação e da integração institucional entre os municípios, o Estado e os demais atores envolvidos.

§ 1º - O Comitê de Monitoramento será composto por:

I – **Prefeitos dos municípios** de Alegre, Alfredo Chaves, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Guaçuí, Ibiraçu, Ibitirama, Iconha, Itaguaçu, Itapemirim, Itarana, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Marataízes, Marilândia, Mimoso do Sul, Montanha, Mucurici, Pinheiros, Piúma, Ponto Belo, Presidente Kennedy, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Mateus, Sooretama e Vargem Alta, **ou na sua ausência pelo representante legal** desses municípios, devidamente instituído por portaria, conforme estabelecido no Art. 13 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 012/2024;

MINUTA DE RESOLUÇÃO

II – **Coordenador (a) do Conselho Participativo** da MRAE/ES; e

III – Um **representante da** Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (**ASSEMAE**), a ser indicado por ofício do Representante da Regional da Associação no Estado do Espírito Santo ao Secretário Geral da MRAE/ES.

§ 2º - As reuniões serão convocadas pelo Secretário Geral da MRAE/ES, por meio de ofício aos membros do Comitê, por correspondência eletrônica, com o prazo mínimo de antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Art. 2º - Instituir o **Grupo de Apoio Técnico (GAT)**, com a atribuição de prestar suporte às atividades de acompanhamento e fiscalização do projeto, sempre que demandado.

§ 1º - O Grupo de Apoio Técnico (GAT) será composto por:

I – Um representante da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (**SEDURB**), a ser indicado por ofício do titular da pasta e que será o **Coordenador do GAT**;

II – Um representante da Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce (**SERD**), a ser indicado por ofício do titular da pasta;

III – Um representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (**SEAMA**), a ser indicado por ofício do titular da pasta;

MINUTA DE RESOLUÇÃO

IV – Um representante do Programa de Parcerias de Investimentos do Espírito Santo (**PPI-ES**), vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Espírito Santo (**SEDES**), a ser indicado por ofício do titular da pasta;

V – Um representante da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo (**ARSP**), a ser indicado por ofício do titular da autarquia;

VI – Um representante da Procuradoria Geral do Espírito Santo (**PGE**), a ser indicado por ofício pelo Procurador Geral;

VII – Dois representantes do **Comitê Técnico da MRAE/ES**, a serem escolhidos pelos seus membros entre os representantes dos municípios.

§ 2º - As reuniões serão convocadas pelo Coordenador do GAT, por meio de correspondência eletrônica, com o prazo mínimo de antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º - Sempre que demandado, o Grupo de Apoio Técnico (GAT) realizará análises técnicas voltadas ao suporte das decisões estratégicas e operacionais do projeto.

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Art. 3º - Os Prefeitos dos municípios de Alegre, Alfredo Chaves, Aracruz, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Guaçuí, Ibiraçu, Ibitirama, Iconha, Itaguaçu, Itapemirim, Itarana, Jaguaré, Jerônimo Monteiro, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Marataízes, Marilândia, Mimoso do Sul, Montanha, Mucurici, Pinheiros, Piúma, Ponto Belo, Presidente Kennedy, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Mateus, Sooretama e Vargem Alta, deverão indicar um representante titular e outro suplente, como **Ponto Focal do Projeto** para apoiar a articulação local e o levantamento de informações.

§ 1º - Os pontos focais devem ser profissionais com conhecimento técnico sobre os respectivos sistemas locais de água e esgoto e boa articulação com os gestores municipais, para apoiar no levantamento de informações e nas modelagens da Consultoria contratada.

MINUTA DE RESOLUÇÃO

§ 2º - Os pontos focais devem recepcionar os consultores, articular informações com prestadores de serviços, participar das reuniões do Comitê de Monitoramento quando convocados e validar, junto ao prefeito, os diagnósticos elaborados pela consultoria.

Art. 4º - O exercício das atribuições conferidas às instâncias instituídas por esta Resolução **não substitui ou afasta as competências das demais instâncias de governança da MRAE/ES**, previstas na Lei Complementar nº 968/2021 e no Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 012/2024.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EM DISCUSSÃO

EM VOTAÇÃO

III-INFORMES GERAIS

OBRIGADO

MARCOS SOARES – *Presidente em Exercício da MRAE/ES*

SÉRGIO RABELLO - *Secretário Geral da MRAE/ES*

Órgão de Apoio: *Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB*

Microrregião de Águas e Esgoto do Estado do Espírito Santo

MRAE | **ES**